

Palácio Iguazu – Curitiba, data da assinatura digital
OF CEE/CC 1464/24

e-Protocolo n.º 22.331.851-7

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, e em atenção ao Ofício n.º 242/2024-DL, encaminho as informações prestadas pela Secretaria de Estado das Cidades, conforme o Ofício n.º 242/2024-SECID/DG (fls. 17 e 18) e pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, por meio do Despacho datado de 27/6/2024 e anexo (fls. 15, 13 e 14).

Atenciosamente,

MAIQUEL ZIMANN
Diretor-Geral*

Anexo

Excelentíssimo Senhor
Vereador EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Presidente da Câmara Municipal
PATO BRANCO – PR

CEE/GM/JC

* Delegação de competência – Resolução n.º 443/2023 – Casa Civil



ePROTOCOLO



Documento: **OFCC1464REV.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maiquel Guilherme Zimann (XXX.365.389-XX)** em 09/07/2024 12:09 Local: CC/DG.

Inserido ao protocolo **22.331.851-7** por: **Barbara Oliveira Trindade** em: 09/07/2024 10:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ab8272df8091e625a4a9c9a86d3ffc5f.

Ofício nº 242/2024 - SECID/DG

Curitiba, 08 de julho de 2024.

Assunto: Ref.: Requerimento nº 832/2024. Encaminha solicitação de recurso para o município de Pato Branco

Protocolo: 22.331.851-7

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, reportamo-nos ao Ofício em referência - *recebido nessa Secretaria* — para informar que a SECID¹ disponibiliza aos **Poderes Executivos Municipais** recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios Paranaenses – SFM² — *mediante operação de crédito* — e do Tesouro Geral do Estado — *mediante transferência voluntária, não reembolsável, quando previstos em seu Orçamento Anual* —, para execução de ações de pavimentação e recape e de aquisição de equipamentos/veículos, desde que as mesmas estejam incluídas entre àquelas consideradas prioritárias pela *Chefia do Executivo Municipal*.

Caso o Município opte pela realização de operação de crédito do SFM, a equipe do PARANACIDADE está à inteira disposição para prestar as informações necessárias com vistas à viabilização da mesma.

O atendimento através da transferência voluntária dependerá da existência de recursos livre de contingenciamento no orçamento da SECID — o que não ocorre no momento —, cumpridas as demais formalidades legais e mediante pedido da **Chefia do Poder Executivo Municipal**.

¹ Responsável pela política de desenvolvimento urbano e que tem por missão o apoio aos municípios na execução de obras e ações na área de infraestrutura urbana, na solução de problemas comuns e no aprimoramento de seus serviços.

² Gerido pelo Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, ente vinculado por cooperação à SECID. Os critérios de elegibilidade são: (1) **inclusão da ação, pelo Executivo Municipal**, entre as prioridades de financiamento do Município; (2) obtenção de autorização de capacidade de endividamento da Secretaria do Tesouro Nacional–STN; e (3) apresentação da proposta/projeto para a análise e aprovação do PARANACIDADE. As orientações do SFM estão disponíveis no site www.paranacidade.org.br e podem ser complementadas pelo Escritório Regional da Entidade que atende o Município.

Tenha certeza de que continuaremos envidando esforços na identificação, na captação e na concessão de recursos para apoiar os gestores municipais na execução de melhorias dos equipamentos urbanos e dos serviços públicos disponibilizados aos habitantes do Paraná.

Atenciosamente,

Curitiba, datado e assinado digitalmente

Valdomiro Hrysay
Diretor Geral
Secretaria de Estado das Cidades - SECID

Excelentíssimo Senhor
Maiquel Zimann
Diretor-Geral
Casa Civil
Nesta Capital
ATDG/LM/2400708

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 22.331.851-7

1. Versa o presente expediente sobre Ofício nº 242/2024, do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, que envia os Requerimentos de nº 833 e 834/2024 (que dizem respeito à área da Segurança Pública), aprovados em sessão ordinária daquela Casa de Leis, e que solicitam: (i) recursos financeiros para aquisição de carro para a Delegacia da Mulher, viaturas para a Polícia Civil e Militar, e caminhão para o Corpo de Bombeiros daquele Município; (ii) viabilização de recursos financeiros para o conserto do telhado e da infraestrutura da Delegacia da Mulher de Pato Branco.
2. A esse propósito, juntou-se aos autos o Despacho nº 1.951/2024//DEST/SESP, fls. 13, mov. 9.
3. Diante do exposto, restituo à **Casa Civil/PTG**, para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

Curitiba, na data da assinatura digital.

Assinado Eletronicamente
Cel. PM Fernando Klemps,
Chefe de Gabinete.



DIRETORIA DE GESTÃO ESTRUTURAL

Despacho nº. 1.951/2024/DEST/SESP
EP: nº:22.302.112-3

Trata-se dos Ofícios de n.ºs 833 e 834/2024 (fls. 05 e 07), oriundo da Câmara Municipal de Pato Branco/PR, no qual solicita as gestões necessárias para viabilização de recursos financeiros para a aquisição de carro para a Delegacia da Mulher, viaturas para a Polícia Civil e Militar, ambulâncias para a saúde Municipal e caminhão para o Corpo de Bombeiros, bem como, para o conserto do telhado e da infraestrutura da DEAM - Delegacia da Mulher, atendendo a demanda do sobredito município, nos termos que ali expõe;

II. **Considerando** que para a LOA 2024 não foi previsto recursos financeiros específicos para atendimento da demanda pleiteada;

III. Diante do exposto, encaminhe-se à **Diretoria-geral desta SESP** para apreciação e demais medidas julgadas pertinentes ao pleito em tela.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Maj. QOPM **Cecílio Campiolo Luz**,
Diretor de Gestão Estrutural da SESP.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA GERAL

DESPACHO

Protocolo: 22.331.851-7

Assunto: solicitação.

I. Trata-se dos Ofícios de n.º 833 e 834/2024, oriundo da Câmara Municipal de Pato Branco/PR, no qual solicita as gestões necessárias para viabilização de recursos financeiros para a aquisição de carro para a Delegacia da Mulher, viaturas para a Polícia Civil e Militar, ambulâncias para a saúde Municipal e caminhão para o Corpo de Bombeiros, bem como, para o conserto do telhado e da infraestrutura da DEAM - Delegacia da Mulher de Pato Branco;

II. Considerando o Despacho de fls. 13, mov. 9, oriundo da Diretoria de Gestão Estrutural/SESP, informando que não foi previsto na LOA 2024 os recursos financeiros específicos para atender a demanda em tela;

III. Por ordem, restitua-se o presente protocolado ao Gabinete do Secretário/SESP para apreciação.

Maj. QOPM Luciano José Buski
Assessor do Diretor-Geral/SESP